

REGULAMENTO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO EVENTUAL CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este regulamento estabelece os critérios e procedimentos para classificação das solicitações de Auxílio Eventual dos(as) estudantes do Curso de Estatística da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no âmbito do Edital CCNE/UFSM nº 016/2026.
- 1.2. O Auxílio Eventual tem por finalidade apoiar financeiramente a participação de estudantes em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, conforme disposto no referido edital;

2. DO OBJETO DO AUXÍLIO

- 2.1. O Auxílio Eventual consiste em recurso financeiro destinado a estudantes de graduação do CCNE para participação em eventos de caráter:
 - 2.1.1. local ou virtual;
 - 2.1.2. regional;
 - 2.1.3. nacional ou internacional;

desde que haja comprovação de aceite de trabalho, convite ou participação vinculada a atividades acadêmicas.

- 2.2. Os valores e limites do auxílio são definidos exclusivamente pelo edital, não cabendo ao curso sua alteração.

3. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Os recursos destinados ao Auxílio Eventual:
 - 3.1.1. são distribuídos igualmente entre os cursos do CCNE;
 - 3.1.2. possuem limite orçamentário anual;
 - 3.1.3. seguem o princípio de fluxo contínuo.
- 3.2. A classificação dos(as) estudantes é necessária para priorização das solicitações quando houver restrição orçamentária.

4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos(as) estudantes será realizada com base no Índice de Desempenho Acadêmico Ajustado (IDAA), definido por:

$$IDAA = MGA - 0,1 * REP$$

em que:

- MGA: Média Geral Acumulada do(a) estudante;
 - REP: número de disciplinas em que o(a) estudante foi reprovado no semestre letivo imediatamente anterior à solicitação.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do IDAA.
- 4.3. A concessão do auxílio observará:
- 4.3.1. a disponibilidade de recursos;
 - 4.3.2. comprovação de que o aluno apresentará/apresentou trabalho;
 - 4.3.3. ordem de classificação.
- 4.4. Em caso de empate no IDAA, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 4.4.1. maior Média Geral Acumulada (MGA);
 - 4.4.2. menor número de reprovações no último semestre;
 - 4.4.3. maior percentual de carga horária integralizada no curso;
 - 4.4.4. maior idade.

5. DA LIMITAÇÃO DE CONCESSÕES POR ESTUDANTE

- 5.1. A concessão de auxílio observará, prioritariamente:
- 5.1.1. estudantes que ainda não tenham sido contemplados no edital vigente;
 - 5.1.2. a ordem de classificação estabelecida pelo curso.
- 5.2. Estudantes já contemplados no mesmo edital poderão submeter novas solicitações, as quais serão classificadas conforme os critérios deste regulamento, porém somente poderão ser atendidas após o atendimento de todos os estudantes ainda não contemplados, condicionadas à disponibilidade de recursos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Curso de Bacharelado em Estatística

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em consonância com o edital e as normas institucionais vigentes.
- 6.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Laís Helen Loose

Coordenadora - Bacharelado em Estatística - UFSM